



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.372, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Florisbelo Antunes Monteiro, denominada através da Lei Municipal nº 4.188, de 27 de maio de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a extensão da Rua “**Florisbelo Antunes Monteiro**”, trecho que inicia no entroncamento da Rua Uruguai, sendo prolongada até à esquina da Rua Osvaldo Milton Braga, no Loteamento Jardim das Figueiras, totalizando mais, aproximadamente 687 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Graciela Silva da Silveira

Secretária da Administração e Finanças em exercício



